



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 5, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Aprovar a solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora docente **CELINA FELÍCIO VERÍSSIMO**, no período de 01/05/2022 a 01/05/2025.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral da UNILA e o seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 32ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 17 de março de 2022, DECIDE:

Art. 1º Fica aprovada a solicitação de Licença para Tratar de Interesse Particular, conforme Processo n. 23422.02549/2022-74, da servidora docente **CELINA FELÍCIO VERÍSSIMO**, no período de 01/05/2022 a 01/05/2025.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

Decisão nº 5/2022/Consunitit, com publicação no Boletim de Serviço nº 55, de 24 de Março de 2022.